

ATA N.º 09

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A DOIS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, no Edifício do Centro Cultural de Vila Flor e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e Abílio Batista Maia Evaristo, do PS. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

TAÇA DE FUTSAL SENIOR MASCULINO DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGANÇA:

O executivo congratula-se com a vitória do CSP de Vila Flor/Samões frente ao Aguiar de Vimioso no encontro que se realizou ontem em Macedo de Cavaleiros.-----

Para além da vitória, o executivo destaca o momento de grande fairplay do atleta Dylan Afonso do CSP de Vila Flor/Samões que em condições privilegiadas de rematar á baliza e fazer golo, interrompeu a jogada ao constatar que um jogador da equipa adversaria permanecia no chão, tendo optado por chutar a bola para fora das quatro linhas. Tendo a atitude do jogador merecido um forte aplauso do público que assistia ao jogo no pavilhão Municipal de Macedo de Cavaleiros.-----

MOSTRA TERRA FLOR/AMENDOEIRAS EM FLOR 2020:

O senhor vereador Abílio Batista Maia Evaristo deu nota do balanço positivo dos concertos e animação musical protagonizado pelos grupos locais:-----

Grupo de contradanças da Associação Cultural e Recreativa de Vila Flor e a fanfarra dos Escuteiros de Vila Flor que atuaram neste primeiro fim-de-semana do certame.-----

Deu conta ainda da grande afluência de visitantes, principalmente no dia de ontem domingo.-----

Congratula-se com o esforço de todos os expositores que contribuíram com a mostra dos seus produtos para o sucesso do evento.-----

VEREADOR PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:

Os senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melos e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, relativamente aos Bombeiros Voluntários de Vila Flor, deram conta que foi apresentado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro uma proposta do PSD/CDS-PP para prestar homenagem aos bombeiros através

de um monumento a colocar na Praça da Republica no local onde existia uma fonte, e que tal proposta foi chumbada pela maioria do PS.-----

Deram ainda conta que durante a discussão desta proposta na Assembleia Municipal o senhor Presidente da Câmara veio dizer que já tem uma homenagem planeada, inclusive o criador da mesma já estará contratado. Perguntam quem é, como foi contratado, o que é, onde se situará e por último e mais importante, quando planeava o senhor Presidente da Câmara informar toda a vereação.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-

O Senhor Presidente da Câmara, Francisco Teixeira de Barros, informou que o que disse na Assembleia Municipal não foi exatamente o que acabou de ser dito pelos Senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melos e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos.

Que o que foi dito por si, foi que a homenagem aos Bombeiros Voluntários de Vila Flor já está pensado há muito tempo, que foi um assunto da sua campanha eleitoral e quando diz que está pensada, diz que está pensada com os Bombeiros Voluntários, ouvindo-os, o que disse na assembleia municipal foi que conjuntamente com o senhor Presidente da Direção, foi que foi contratado um escultor para apresentar uma proposta, e que não tem nenhum contrato, nem podia ter.-----

Que tentaram encontrar um local para fazer essa homenagem e também disse que chegaram á conclusão que o melhor era aguardar a conclusão das obras que estão a decorrer na Praça da República, para apresentar uma proposta mais fundamentada.-----

Que o escultor consultado já tem uma proposta que terá de ser avaliada e sendo uma realidade, que os passeios das ruas estão a concretizar-se vão ter que reunir.-----

Pode ainda referir que o senhor escultor por sua iniciativa já tem a maquete com a sua proposta, que aguarda uma apresentação e discussão.-----

Que este assunto tal como referiu na Assembleia Municipal está a ser concretizado com os Bombeiros Voluntários, no sentido de que esta homenagem seja feita com o seu apoio e no sentido de ser feita com a concordância de todos e no tempo devido.-----

Por fim deu conta que o escultor consultado foi o senhor Hélder Carvalho.-----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, as Atas n.ºs 07 e 08 das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal dos dias 17 e 24 de fevereiro de 2020, respetivamente. – Dispensada a sua leitura por ter sido enviado juntamente com a agenda da presente reunião de câmara municipal e não ter sido solicitada qualquer alteração ao seu texto, o executivo municipal delibera por unanimidade dos membros com presença em cada uma daquelas reuniões, aprovar as atas n.º 7 e 8 das reuniões ordinárias da câmara municipal, do dia 17 e 24 de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – SOCIAL, DESPORTO E CULTURA: - EDUCAÇÃO: -

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA FLOR – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS: -

Presente Ofício 70/2020, datado de 20 de fevereiro de 2020, solicitando a celebração de novos protocolos para o presente ano económico, designadamente o Protocolo para fornecimento de material didático aos Jardins de Infância e 1.º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Flor e o Protocolo da transferência de verba destinada à manutenção e apetrechamento da Escola Básica e Secundária, cuja informação da Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Social, Desporto e Cultura, em regime de substituição, Hermínia Glória Alves de Sousa Teixeira de Morais, datada de 28 de fevereiro de 2020, refere que de alguns anos a esta parte, o Município de Vila Flor tem transferido, anualmente, para o Agrupamento de Escolas de Vila Flor, uma verba de **10.000,00 €** (dez mil euros), destinada à manutenção e apetrechamento da Escola Básica e Secundária de Vila Flor. Mais informa que, além deste protocolo, tem vindo também a ser celebrado um outro para apoio ao fornecimento de materiais didáticos aos Jardins de Infância com uma verba de **3.000,00 €** (três mil euros). -----

Por fim, a Chefe da Unidade Orgânica refere que estas transferências serão realizadas no âmbito da legislação aplicável, nomeadamente do Decreto-Lei n.º 144/2008, do Contrato de Execução n.º 263/2009 e da Lei n.º 75/2013, pelo que, em face do exposto, propõe a celebração dos referidos protocolos, para o ano de 2020, cujas minutas se anexam. – **Deliberado, por unanimidade aprovar as minutas dos protocolos, de acordo com a informação dos serviços da autarquia.** -----

SERVIÇO SOCIAL: -

CANDIDATURA AO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À NATALIDADE – LISTAGEM DE PEDIDOS: -

Presente Informação da Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Social, Desporto e Cultura, em regime de substituição, Hermínia Glória Alves Sousa Teixeira de Morais, referindo os requerentes à candidatura em epígrafe e propondo o seu deferimento, de acordo com o Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e relativamente às seguintes crianças: -----

- Francisco Miguel Quitério Pinto de Figueiredo – 1.500,00 €; -----
- Pedro Peixoto Pereira Azevedo Borges – 1.500,00 €. -----

– **Deliberado, por unanimidade atribuir os seguintes apoios, de acordo com a informação dos serviços e nos termos do Regulamento de Apoio á Natalidade:**-----

- **Francisco Miguel Quitério Pinto de Figueiredo – 1.500,00 € (mil e quinhentos euros;** -----
- **Pedro Peixoto Pereira Azevedo Borges – 1.500,00, (mil e quinhentos euros).**

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E OBRAS: -

ÁGUAS, SANEAMENTO E ETAR’S:

REQUISIÇÕES DE LIGAÇÃO DE ÁGUA À REDE PÚBLICA: -

Requerente: João Rosa Sobral Peixoto – Cabeça de Casal da Herança de

Local: Rua do Olival, n.º 18, R/C – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade deferir.**-----

Requerente: Nadina Elisabete Pinto Guimarães

Local: Rua de Santa Luzia, n.º 69 – 2.º Dto – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade deferir.**-----

Requerente: Alberto Joaquim Moutinho

Local: Rua Volta dos Tristes, n.º 19 – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade deferir.**-----

Requerente: Cláudio Paulo Carriço

Local: Av. Vasco da Gama – Vila Flor

Destinado: Comércio “Café Bar” – **Deliberado, por unanimidade deferir.**-----

Requerente: Francisco José Nunes Pinhel

Local: Rua da Portela – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade deferir.**-----

Requerente: Armando José Pregal

Local: Lugar das Calçadinhas – Santa Comba da Vilariaça

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade deferir.**-----

Requerente: Mário Alberto Diogo Ferreira

Local: Rua da Portelada – Benlevai

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade deferir.**-----

Requerente: Sara Isabel Machado do Nascimento

Local: Rua Fonte Romana, n.º 7 – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade deferir.**-----

OBRAS MUNICIPAIS: -

**ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA –
“RECONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO CENTRO DE ARTE GRAÇA MORAIS –
ENCONTRO DAS ARTES / ESPAÇO GRAÇA MORAIS” – Pedido de
prorrogação legal do prazo da empreitada: -**

Presente Ofício 065, datado de 20 de fevereiro de 2020, anexando a Informação Técnica n.º 007, datada de 17 de fevereiro de 2020, referindo que a firma adjudicatária veio, através do ofício com Ref.ª 02-0003, datado de 06 de fevereiro de 2020, solicitar a prorrogação legal do prazo de execução da empreitada por um período de 07 (sete) meses, ou seja, até 30 de outubro de 2020. -----

A título conclusivo, a AMTQT refere que deixam a decisão para o Município de Vila

Flor, uma vez que os argumentos apresentados pelo empreiteiro não justificam inteiramente o atraso que se verifica na execução da obra, nem sustentam a prorrogação de prazo por um período de 07 meses. No entanto, informam que, caso o Município de Vila Flor aceite o pedido de prorrogação de prazo, esta deverá ser graciosa, ou seja, não poderá acarretar qualquer encargo financeiro adicional, que direta ou indiretamente daí resulte para o dono da obra, nomeadamente através de revisões de preços ou outro. -----

É presente a informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 20 de fevereiro de 2020, referindo que, como há prazos a respeitar, estabelecidos no CCP, para que o pedido de prorrogação do prazo formulado pela adjudicatária não seja considerado tácito, sugere ao Sr. Presidente a emissão e despacho a concordar com o parecer/informação dos técnicos que fiscalizam a empreitada e envie ao Executivo para ratificação. -----

Presente Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 28 de fevereiro de 2020, de concordância com o parecer dos técnicos que tratam da fiscalização da obra, para ratificação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade ratificar o despacho do senhor Presidente da câmara de 28 de fevereiro de 2020, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA.** -----

OBRAS PARTICULARES: -

Proc. n.º 02/85

Requerente: Aníbal dos Anjos Almeida

Local: Av. Vasco da Gama – Vila Flor

Assunto: *Legalização de edifício plurifuncional – Aprovação dos projetos de especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 28 de fevereiro de 2020, refere não haver inconveniente na aprovação dos projetos de especialistas. – **Deliberado, por unanimidade aprovar os projetos de especialidades, de acordo com a informação dos serviços técnicos.** -----

Proc. n.º 16/2013

Requerente: Joaquim Alberto Pires Meireles

Local: Rua Queimada – Freixiel

Assunto: *Alteração e ampliação de uma habitação unifamiliar – Realização de operação urbanística em desconformidade com o respetivo projeto aprovado*, cuja informação do Fiscal Municipal, datada de 27 de fevereiro de 2020, após denúncia rececionada nos serviços municipais, refere que, após verificação, comprova que a obra não corresponde ao projeto de arquitetura aprovado em reunião do Executivo Municipal de 20 de maio de 2013 e que, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 98.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, a realização de quaisquer operações urbanísticas em desconformidade com o projeto ou com as condições de licenciamento ou da comunicação prévia, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal ou disciplinar, são puníveis como contraordenação. Mais informa que, segundo o n.º 3 do citado artigo, a contraordenação é punível com coima graduada de 1.500,00 e até ao máximo de 200.000,00 €, no caso de pessoa singular. Acrescenta, por último, que o edificado contraria o disposto nos artigos 1363.º e 1364.º do Código Civil, designadamente o alçado noroeste confinante com o prédio rústico da reclamante, pelo que, o infrator, para além do pagamento da coima a aplicar pelo Executivo

Municipal, deve entregar na Secção de Licenciamento de Obras Particulares desta Câmara Municipal, projeto de alterações que cumpra todas as Leis e Normativos Legais em vigor. – **Deliberado, por unanimidade, remeter aos serviços jurídicos para emitir parecer.**-----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 03/2020

Requerente: Sofia Raquel Lages Vilares Monteiro

Local: Vale da Salsa – Valtorno

Assunto: *Obras sem projeto para construção de casa de máquinas para albergar o sistema de rega com 4 m² – Aprovação da alteração à cobertura*, no prédio rústico sito em Vale da Salsa, localidade de Valtorno, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1143 da União de Freguesias de Valtorno e Mourão e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 296 da freguesia de Valtorno, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 26 de fevereiro de 2020, refere que, tratando-se de uma obra de escassa relevância urbanística, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 27 de fevereiro de 2020. – **Deliberado, por unanimidade deferir, de acordo com a informação dos serviços técnicos.** -----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 06/2020

Requerente: José Afonso Lopes

Local: Rua do Fundo – Sampaio

Assunto: *Obras sem projeto para construção de um muro*, no prédio urbano sito em Rua do Fundo, freguesia de Sampaio, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 30 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 659 da freguesia de Sampaio, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 27 de fevereiro de 2020, refere que em deslocação ao local, verificou que efetivamente se trata de uma empena de um palheiro, em pedra de xisto, confinante com a via pública, que se encontra em eminente estado de ruína, colocando em risco a segurança de pessoas e bens, pelo que sugere que o pedido seja deferido, desde que a parede a construir em bloco, seja exteriormente rebocada e pintada na cor branca. – **Deliberado, por unanimidade deferir, de acordo com a informação dos serviços técnicos.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Samuel Filipe Ribeiro Teixeira, em representação de Hermínia da Conceição Lopes Esteves

Local: Roios

Assunto: *Pedido de parecer favorável à constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes*, dos prédios rústicos abaixo discriminados: -----

- 1- Sito em Eiras ou Eirinhas, freguesia de Roios, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 461 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 338 da freguesia de Roios, composto de terra para trigo com oliveiras e amendoeiras, com a área total de 15.100 m², na proporção de ½ a favor de **Maria da Graça Lopes Pimentel Moura** e ½ a favor de **Maria Teresa Lopes Batista**, para efeitos de Escritura de Partilhas; -----

- 2- Sito em Carvalheira, freguesia de Roios, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 544 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 107 da freguesia de Roios, composto de horta, terra de trigo e centeio com videiras e árvores, com a área total de 54.000 m², na proporção de ½ a favor de **Maria Teresa Lopes Batista e ½ para Maria Helena Lopes Mateus**, para efeitos de Escritura de Partilhas. -----

Presente parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 26 de fevereiro de 2020, referindo que, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Em 27 de fevereiro de 2020, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, dar parecer favorável à constituição de compropriedade, para efeitos de escritura pública, nos termos da informação dos serviços técnicos:** -----

- a) Na proporção de ½ a favor de Maria da Graça Lopes Pimentel Moura e ½ a favor de Maria Teresa Lopes Batista, relativamente ao prédio sito em Eiras ou Eirinhas, freguesia de Roios, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 461 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 338 da freguesia de Roios; -----
- b) Na proporção de ½ a favor de Maria Teresa Lopes Batista e ½ para Maria Helena Lopes Mateus, relativamente ao prédio sito em Carvalheira, freguesia de Roios, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 544 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 107 da freguesia de Roios. -----

PEDIDO DE PARECER DE ÁREA PROTEGIDA: -

Requerente: José Joaquim Morais Gonçalo

Local: Vale de Cabreiro / Val Cacheiro – Vieiro – Freixiel

Assunto: *Emissão de parecer para reconversão e reestruturação de vinhas na Área Protegida do Parque Natural do Vale do Tua, para efeitos de intervenção no âmbito do Programa / Medida VITIS*, para plantação de 0,90 ha de vinha por transferência, na parcela de terreno denominada Vale de Cabreiro/Val Cacheiro, parcelário n.º 2704859865015, da freguesia de Freixiel, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 20 de fevereiro de 2020, refere que a pretensão, plantação de vinha, na classe de espaços REN – Reserva Ecológica Municipal tem o parecer favorável da CCDR-N – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, pelo que a Câmara Municipal, no tocante ao pedido em apreço, deve apenas referir que não se opõe. – **Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, nos termos da informação dos serviços técnicos.** -----

Sendo catorze horas, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que, depois de aprovada e assinada, vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Chefe da Unidade Orgânica de 3º Grau, Administrativa e Qualidade, em Regime de Substituição, que a secretariei, redigi, subscrevi
